

## **LEI Nº 1.697/2008**

**EMENTA:** Autoriza pagamento de Gratificação Natalina aos Agentes de Combate às Endemias - ACE.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 036/2007 – Executivo.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a pagar a cada Agente de Combate às Endemias – ACE, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, no mês de dezembro de cada ano, o valor equivalente ao vencimento de um mês de serviços prestados, na forma e condições em que se dá a mesma gratificação aos servidores municipais.

**Art. 2º** - A receita necessária para a cobertura da despesa, ora autorizada, deverá estar prevista no orçamento municipal vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e os efeitos financeiros decorrentes do estabelecido no art. 1º, retroagirá a 1º de dezembro de 2007.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2008

**Dimas Pereira Dantas**  
- PRESIDENTE -

**José Moura Filho**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Aguinaldo Xavier Alves da Rocha**  
- 2º SECRETÁRIO -